



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018 **Pregão nº 43/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, neste ato representada por ADRIANO RAUL FASOLO, portador do CPF nº 045.132.099-92 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 03/07/2020.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 03/07/2020, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/07/2019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

17.553.685/0001-04

ADRIANO RAUL FASOLO

045.132.099-92



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018
Pregão nº 43/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 03/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADRIANO RAUL FASOLO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/07/2019
JORNAL: Amf
EDIÇÃO: 1793
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/07/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1572
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:46919F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 02	
Nome	Sidney Navarro Junior
Cargo/Função	Vereador
Data	02/07/2019
Quantidade	1 diária sem pernoite
Valor	R\$ 160,00
Destino	Curitiba
Motivação	Reunião Tribunal de Contas do Paraná referente ao Fundo Especial da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouveia da Silva
Código Identificador:C9E3558D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 03	
Nome	Luiz Felipe Aranega
Cargo/Função	Assessor Jurídico
Data	02/07/2019
Quantidade	1 diária sem pernoite
Valor	R\$ 160,00
Destino	Curitiba
Motivação	Reunião Tribunal de Contas do Paraná referente ao Fundo Especial da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouveia da Silva
Código Identificador:D3C3250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº.03/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018

O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a reabertura no dia **23/07/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até às 08hrs:50min do dia **23/07/2019**. Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia para dar continuidade e finalização da obra de construção da Academia da Saúde. Valor Máximo R\$: 101.872,52 (Cento e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2019

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:856EA610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.45/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 45/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **18/07/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia **18/07/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos, material de expediente e outros para atender a todos os programas do Órgão Gestor na Proteção Especial e Programa do Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo R\$ 19.724,55 (Dezenove mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:28AC0DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 46/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **19/07/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia **19/07/2019**. Objeto: Registro de preço para aquisição de toner, cartuchos de tinta de diversas marcas e modelos de impressoras e suprimentos de informática, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Administração. Valor máximo R\$ 141.397,09 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais e nove centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 03 de julho de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B57EC667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 31/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 61/2019
LICITAÇÃO Nº. 31/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:05/07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.233/2019 - AUTORIZA CESSÃO DE
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica autorizada a cedência a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.882.871/0001-15, de um servidor do Quadro de Pessoal do Município de Barracão.
 Art. 2º A cedência de que trata esta Lei será pactuada com õnus da origem e se dará por prazo indeterminado.
 Art. 3º A cedência de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor público cedido e/ou cessionário.
 Art. 4º O servidor público cedido nos termos desta Lei fará jus a todos os benefícios e vantagens decorrentes de seu cargo.
 Art. 5º A jornada de trabalho e o seu cumprimento ficam a cargo do cessionário o seu cumprimento, tendo como limite às 40 horas semanais.
 Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 03 de julho de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.234/2019
ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI 1.921/2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 4º, da Lei nº 1.921/2012, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:
 "Art. 4º.
 Parágrafo único. Os benefícios previstos no art. 4º, incisos de "a" a "m" serão concedidos mediante licitação."
 Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 03 de Julho de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.235/2019
CRIA O BENEFÍCIO EVENTUAL PARA CUSTEIO
DE PERMANÊNCIA DE PESSOA IDOSA E COM
DEFICIÊNCIA EM LOCAL DE ACOLOHIMENTO E
PERMANÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica criado o Benefício Eventual de Permanência para Custeio de Pessoa Idosa e com Deficiência em local de acolhimento e permanência.
 Parágrafo único. O custeio será efetuado através do Fundo Municipal de Assistência Social e destinado para pessoas idosas e/ou com deficiência que não possuam família que possam acolher e/ou não tenha condições de arcar com as despesas de estadia em virtude do acolhimento em casas de repouso, abrigos, casa lar para idosos e congêneres.
 Art. 2º. O Benefício Eventual, na forma de custeio para acolhimento de pessoa idosa e ou com deficiência, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidades provocadas por hipossuficiência, abandono ou rejeição familiar.
 Art. 3º. O acesso ao referido custeio será pecuniário pago diretamente para a entidade legalmente constituída em que a pessoa idosa e/ou pessoa com deficiência já estiver acolhido e em acompanhamento pelos serviços CRAS e CREAS de Barracão - PR.
 Art. 4º. Os critérios para concessão do referido benefício terá como base a Lei Municipal nº 2.088/2016 e Estudo social com parecer favorável.
 Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão - PR, 03 de julho de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
TERMO ADITIVO Nº 039/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Copy Printer Multifuncionais Ltda – EPP.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 90 (noventa dias).
DA VIGÊNCIA: O prazo da Vigência constante na Clausula Sexta do Contrato Originário, fica prorrogada até o dia 02 de outubro de 2019.
Flor da Serra do Sul, 03 de julho de 2019.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2015
TERMO ADITIVO Nº 040/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Vigência constante na Clausula Décima Terceira do Contrato Originário, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, no dia 07 de Julho de 2020.
Flor da Serra do Sul, 05 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO Nº 445/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesanais, para conserto de moto bomba dos poços artesanais do município (peças e serviços). TIPO: menor preço por ITEM
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
 1) Quanto ao item 9.4 da REGULARIDADE TÉCNICA, Onde lê-se:
 9.4.2.1 Declaração de responsabilidade técnica (anexo X) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços dos itens futuramente vencidos pela proponente. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
 9.4.2.2 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 9.4.2.1, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
 9.4.2.3 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 9.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.
 9.4.2.4 Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU
 Leia-se:
 9.1.2.1 Declaração de responsabilidade técnica (anexo X) indicando o responsável técnico, geólogo e engenheiro elétrico pela execução dos serviços dos itens futuramente vencidos pela proponente. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. Deverá a empresa emitir uma certidão para cada profissional;
 9.1.2.2 Comprovação de registro no órgão competente do responsável técnico da licitante.
 9.1.2.3 Comprovação de registro no órgão competente do profissional GEÓLOGO da licitante;
 9.1.2.4 Comprovação de registro no órgão competente do profissional ENGENHEIRO ELÉTRICO da licitante;
 9.1.2.5 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, Geólogo e Engenheiro Elétrico, elencados nos subitens 9.1.2.2, 9.1.2.3, 9.1.2.4 e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;
 9.1.2.6 Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;
 9.1.2.7 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU, contendo os serviços de "Perfuração e manutenção de poços".
 2) Esclarece ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.025/2009 do CONFEA/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.
 3) Fica alterada a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 19 de julho de 2019 às 14:00 horas.
 4) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.
 5) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste,
em 08 de julho de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Progeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 139/2018 - Pregão nº 43/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME
VIGENCIA ATUAL: 03/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADRIANO RAUL FASOLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 197/2019
SÚMULA- Concede Licença Paternidade a servidor público municipal e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 473 da CLT, Art. 7º da Constituição Federal, XIX, Art. 10º § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e de acordo com certidão de Nascimento apresentado nesta data sob Matrícula: 085449 01 55 2019 1 00015 092 0009706 15, RESOLVE
 1º- CONCEDER, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade à partir de 03 de julho de 2019, ao servidor público municipal LUCIMAR HEIMANN, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 39/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com os recursos referente à deliberação 107/2017 CEDECA/PR para incentivo financeiro ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares com recurso do Fundo Estadual do Paraná para Infância e a Adolescência FIA/PR desde município Salgado Filho /PR.
 Data de entrega dos envelopes: 31/07/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações e Contratos..
 Data de abertura dos envelopes: 31/07/2019 às 09:15 horas na Departamento de Licitações e Contratos..
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho-PR, 08 de julho de 2019
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 37/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e mobiliário referente ao Termo de Adesão à deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. Repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.
 Data de entrega dos envelopes: 19/07/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações e Contratos..
 Data de abertura dos envelopes: 19/07/2019 às 09:15 horas na Departamento de Licitações e Contratos..
 Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho-PR, 08 de julho de 2019
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

Atprint
Comunicação Visual
 Fernando P. Barcelos
 (49) 99168-3831
 fernandukef@gmail.com

COMUNICAÇÃO VISUAL & IMPRESSOS

- Luminosos e Têxteis
- Fachadas em Lona ou ACM
- Adesivos • Banners • Letreros
- Adesivos decorativos • Interiores
- Letra Caixa • Vitrínes • Veículos
- Cartões de Vista • Panfletos
- Folders • Cardápios • Pastas
- Impressos em Geral

Excelência em Comunicação Visual

Rua Mansel de Souza, Nº 163 - Bairro Copasa - Barracão - Pr

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.553.685/0001-04

Razão Social: A R FASOLO ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: AV DAS MISSOES 374 FRENTE / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2019 a 18/07/2019

Certificação Número: 2019061904060311911075

Informação obtida em 03/07/2019 08:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.553.685/0001-04

Razão Social: A R FASOLO ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: AV DAS MISSOES / 374 / CENTRO AMPERE - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2019 a 29/06/2019

Certificação Número: 2019053104104307446100

Informação obtida em 03/06/2019 14:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.553.685/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:59 do dia 20/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2019.

Código de controle da certidão: **65D5.9DBF.BF6F.926C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.553.685/0001-04

Certidão nº: 173450509/2019

Expedição: 03/06/2019, às 14:46:08

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.553.685/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: B900F22E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
PROCESSO Nº 487/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/07/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/07/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: B15AE89E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO Nº 485/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/07/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/07/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br

licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 76736F6E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
PROCESSO Nº 493/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/07/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calceteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouro e domínios públicos no município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/07/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 32E5C581

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 139/2018**

Pregão nº 43/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 03/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada

ADRIANO RAUL FASOLO

Representante Legal